

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2023 | Edição: 171 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 2ª Região Fiscal/Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/BEL Nº 4, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga credenciamento a peritos credenciados por esta Alfândega até 01º de outubro de 2025.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 299 e o inciso III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, e o que consta no processo administrativo nº 10209.720078/2021-02, declara:

Art. 1º Prorrogar, de 01/10/2023 a 01/10/2025, os credenciamentos outorgados pelo ADE nº 71/2021, publicado no DOU de 16/09/2021, para as especializações de Arqueação de Granéis, Engenharia Química e Química.

Art. 2º O credenciamento acima possui caráter provisório e sem vínculo empregatício com a União, mantidas todas as determinações previstas no processo seletivo constantes do credenciamento original citados no Art. 1º deste Ato Declaratório.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo será publicado no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de outubro de 2023.

BRUNO DA ROCHA LEITE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.